



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pantano Grande

Ref.: Processo Licitatório nº 022/2018, Dispensa nº 009/2018

DESPACHO

Cassio Nunes Soares, Prefeito Municipal de Pantano Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo seu cargo e de acordo com o dispõe a Lei Federal nº 8.666/93:

Aberto procedimento de dispensa de licitação, Processo Licitatório nº 022/2018, solicitei parecer da Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação da empresa EJS Comercial Eireli – EPP, CNPJ nº 23.776.680/0001-35, objetivando a aquisição de 5 (cinco) cadeiras modelo presidente, tendo o parecer concluído pela contratação, não se opondo seja efetivada via dispensa de licitação.

Assim, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, por seus fundamentos, ratifico as conclusões externadas no processo e autorizo a aquisição, via dispensa de licitação, com a empresa EJS COMERCIAL EIRELI – EPP, CNPJ nº 23.776.680/0001-35, no valor total de R\$ 3.870,00 (Três mil, oitocentos e setenta reais), tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o conhecimento que se tem da forma e qualidade do produto que a empresa propõe fornecer e, indiscutivelmente, perfeitamente adequados às necessidades do Município. Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de hipótese de dispensa de licitação, tal como definido no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Em razão disso, é de ser reconhecida a dispensa, na espécie, da licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei citada.

Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Prefeitura Municipal de Pantano Grande, em 02 de maio de 2018.

Cassio Nunes Soares,
Prefeito Municipal